



APÊNDICE - I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. É o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Previsto no Inciso XX, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar - ETP, vai evidenciar o problema a ser resolvido e apresentar a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Conforme § 1º, do Art. 18º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021)

2.1. O pedido de contratação partiu do setor requisitante através de Documento de Formalização de Demanda - DFD, o qual foi solicitado reparos na Escola Municipal Ariel.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar - ETP, tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada em serviço, para manutenção das coberturas das escolas municipal, do Município de Iracema - RR.**

2.3. As coberturas sofreram com intempéries climáticas que causaram danos nas suas estruturas, criando problema que afeta os serviços realizado e a sociedade que utiliza os serviços.

2.4. A manutenção previne acidentes e garantia da segurança dos ocupantes do prédio e de seus bens. Aumento da vida útil da edificação e valorização do imóvel através da prevenção de danos estruturais e estéticos. A manutenção preventiva é consideravelmente mais econômica do que os reparos emergenciais e a recuperação de danos extensos. Eliminação de problemas como goteiras, umidade e desconforto térmico, melhorando a qualidade de vida dos usuários. Adequação às normas técnicas de segurança e habitabilidade, evitando possíveis sanções legais. A expertise de profissionais qualificados garante a identificação precisa dos problemas e a aplicação das soluções mais eficazes, evitando retrabalho e desperdício de materiais.

2.5. A efetivação desses serviços é crucial para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade da educação oferecida aos alunos, além de preservar o patrimônio público e evitar maiores danos futuros.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021)

3.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Fl. 009

pelo Município, entretanto o Município está com vias de elaboração de seu Plano de Contratações Anual – PCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

4.1. Foi observado que o objeto a ser contratado encontra-se cadastrado no Catálogo Eletrônico de Padronização – CEP, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no grupo nº 545, como serviço nº 1627, com descrição manutenção / reforma predial. Na forma do Inciso LI, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, do § 2º, e Inciso II, do Art. 19, Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, do § 1º, Inciso I, Art. 40, IN – SEGES 81/2022, da Alínea “b”, Inciso I, Art. 9º, da Portaria – SEGES/ME, 938/2022, Art. 1º.

4.2. Os serviços devem ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com as legislações vigentes e padrões de sustentabilidade.

4.3. O serviço deverá ser executado com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento do serviço.

4.4. A contratação deverá seguir rigorosamente os critérios de sustentabilidade ambiental, que são princípios e ações que visam proteger o meio ambiente, garantindo que os serviços não prejudiquem a natureza e as gerações futuras, incluindo a redução do impacto ambiental, o uso eficiente de recursos, a prevenção da poluição e a preservação da biodiversidade.

4.5. A contratação terá seu prazo de conclusão estipulado até a conclusão dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

5.1. O estudo fez o levantamento do quantitativo dos serviços a ser contratado, especificado na memória de cálculo abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO NAS COBERTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR.				
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.				
1.	ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA AGUIAR PEREIRA. (SEDE)			
1.1.	COBERTURA			
1.1.1.	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	284,62
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 10%, DA COBERTURA.			284,62 M2	284,62 M2
TOTAL DE ÁREA				284,62 M2
1.1.2.	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	284,62
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 10%, DA COBERTURA.			284,62 M2	284,62 M2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



TOTAL DE ÁREA				284,62 M2	
2.		ESCOLA MUNICIPAL GIOVANEI SOUZA DOS SANTOS. (SEDE)			
2.1.		COBERTURA			
2.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	166,61	
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL	
CONSIDERANDO 30%, DA COBERTURA.			166,61 M2	166,61 M2	
TOTAL DE ÁREA				166,61 M2	
2.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	166,61	
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL	
CONSIDERANDO 30%, DA COBERTURA.			166,61 M2	166,61 M2	
TOTAL DE ÁREA				166,61 M2	
2.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	166,61	
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL	
CONSIDERANDO 30%, DA COBERTURA.			166,61 M2	166,61 M2	
TOTAL DE ÁREA				166,61 M2	
3.		CRECHE MUNICIPAL TIA ADELINA. (SEDE)			
3.1.		COBERTURA			
3.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	145,00	
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL	
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			145,00 M2	145,00 M2	
TOTAL DE ÁREA				145,00 M2	
3.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	145,00	
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL	
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			145,00 M2	145,00 M2	
TOTAL DE ÁREA				145,00 M2	
3.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	145,00	
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL	
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			145,00 M2	145,00 M2	
TOTAL DE ÁREA				145,00 M2	
4.		CRECHE MUNICIPAL ANA VITÓRIA SALES ARAÚJO. (SEDE)			
4.1.		COBERTURA			
4.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	209,11	
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL	
CONSIDERANDO 30%, DA COBERTURA.			209,11 M2	209,11 M2	
TOTAL DE ÁREA				209,11 M2	
4.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	209,11	
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL	
CONSIDERANDO 30%, DA COBERTURA.			209,11 M2	209,11 M2	
TOTAL DE ÁREA				209,11 M2	
4.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	195,17	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 28%, DA COBERTURA.			195,17 M2	195,17 M2
TOTAL DE ÁREA				195,17 M2
5.	ESCOLA MUNICIPAL GRACY KELLY ARAÚJO DA SILVA. (VILA SANTA LUZIA)			
5.1.	COBERTURA			
5.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	170,03
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			170,03 M2	170,03 M2
TOTAL DE ÁREA				170,03 M2
5.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	170,03
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			170,03 M2	170,03 M2
TOTAL DE ÁREA				170,03 M2
5.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	170,03
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			170,03 M2	170,03 M2
TOTAL DE ÁREA				170,03 M2
6.	ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ. (VILA ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS)			
6.1.	COBERTURA			
6.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	275,52
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			275,52 M2	275,52 M2
TOTAL DE ÁREA				275,52 M2
6.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	275,52
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			275,52 M2	275,52 M2
TOTAL DE ÁREA				275,52 M2
6.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	275,52
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			275,52 M2	275,52 M2
TOTAL DE ÁREA				275,52 M2
7.	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS ARAÚJO. (VILA NEUZA RIBEIRO)			
7.1.	COBERTURA			
7.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	127,69
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			127,69 M2	127,69 M2
TOTAL DE ÁREA				127,69 M2
7.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	127,69
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			127,69 M2	127,69 M2
TOTAL DE ÁREA				127,69 M2



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Fls. 012

7.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	127,69
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			127,69 M2	127,69 M2
TOTAL DE ÁREA				127,69 M2
8.	ESCOLA MUNICIPAL DO AJARANÍ			
8.1.	COBERTURA			
8.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	60,00
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			60,00 M2	60,00 M2
TOTAL DE ÁREA				60,00 M2
8.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,00
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			60,00 M2	60,00 M2
TOTAL DE ÁREA				60,00 M2
8.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,00
DESCRIÇÃO			ÁREA	TOTAL
CONSIDERANDO 50%, DA COBERTURA.			60,00 M2	60,00 M2
TOTAL DE ÁREA				60,00 M2

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

6.1. O serviço deverá ser executado através de contratação de empresa especializada, e para tanto será elaborado planilha orçamentaria que propende à contratação, sendo a referência da planilha orçamentária, baseada na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

7.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Conforme Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2. Por se tratar de serviços não contínuos, conforme regulamento, o valor estimado, deverá ser acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, de referência e dos Encargos Sociais – ES, cabíveis. Conforme o § 2º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.3. O valor estimado usou o parâmetro de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Índices de Construção Civil – SINAPI, por se tratar de obras e serviços de engenharia. Conforme o Inciso I, do § 2º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.4. Como a contratação é obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do § 2º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no Inciso I, do § 2º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021. Conforme o § 5º, do Art. 23º, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.5. A estimativa do valor está descrita na planilha orçamentaria abaixo que irá contém os preços unitários referenciais relevantes para a contratação:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO NAS COBERTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE IRACEMA - RR.						R\$ 125.434,15	
ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR.						SINAPI: ABRIL/2025	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.		ESCOLA MUNICIPAL IRACEMA AGUIAR PEREIRA. (SEDE)					R\$ 27.915,13
1.1.		COBERTURA					R\$ 27.915,13
1.1.1.	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	284,62	R\$ 4,95	R\$ 6,06	R\$ 1.724,77
1.1.2.	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	284,62	R\$ 75,14	R\$ 92,02	R\$ 26.190,36
2.		ESCOLA MUNICIPAL GIOVANEI SOUZA DOS SANTOS. (SEDE)					R\$ 14.138,87
2.1.		COBERTURA					R\$ 14.138,87
2.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	166,61	R\$ 28,23	R\$ 34,57	R\$ 5.759,85
2.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	166,61	R\$ 17,30	R\$ 21,19	R\$ 3.530,55
2.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	166,61	R\$ 23,76	R\$ 29,10	R\$ 4.848,47
3.		CRECHE MUNICIPAL TIA ADELINA. (SEDE)					R\$ 12.304,70
3.1.		COBERTURA					R\$ 12.304,70
3.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	145,00	R\$ 28,23	R\$ 34,57	R\$ 5.012,65
3.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	145,00	R\$ 17,30	R\$ 21,19	R\$ 3.072,55
3.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	145,00	R\$ 23,76	R\$ 29,10	R\$ 4.219,50
4.		CRECHE MUNICIPAL ANA VITÓRIA SALES ARAÚJO. (SEDE)					R\$ 17.339,56
4.1.		COBERTURA					R\$ 17.339,56



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



4.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	209,11	R\$ 28,23	R\$ 34,57	R\$ 7.229,00
4.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	209,11	R\$ 17,30	R\$ 21,19	R\$ 4.431,08
4.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	195,17	R\$ 23,76	R\$ 29,10	R\$ 5.679,48
5.		ESCOLA MUNICIPAL GRACY KELLY ARAÚJO DA SILVA. (VILA SANTA LUZIA)					R\$ 14.428,32
5.1.		COBERTURA					R\$ 14.428,32
5.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	170,03	R\$ 28,23	R\$ 34,57	R\$ 5.877,76
5.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	170,03	R\$ 17,30	R\$ 21,19	R\$ 3.602,83
5.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	170,03	R\$ 23,76	R\$ 29,10	R\$ 4.947,73
6.		ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ. (VILA ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS)					R\$ 23.380,20
6.1.		COBERTURA					R\$ 23.380,20
6.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	275,52	R\$ 28,23	R\$ 34,57	R\$ 9.524,55
6.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	275,52	R\$ 17,30	R\$ 21,19	R\$ 5.838,16
6.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	275,52	R\$ 23,76	R\$ 29,10	R\$ 8.017,49
7.		ESCOLA MUNICIPAL LUCAS ARAÚJO. (VILA NEUZA RIBEIRO)					R\$ 10.835,77
7.1.		COBERTURA					R\$ 10.835,77
7.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	127,69	R\$ 28,23	R\$ 34,57	R\$ 4.414,24
7.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	127,69	R\$ 17,30	R\$ 21,19	R\$ 2.705,75
7.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	127,69	R\$ 23,76	R\$ 29,10	R\$ 3.715,78
8.		ESCOLA MUNICIPAL DO AJARANÍ					R\$ 5.091,60
8.1.		COBERTURA					R\$ 5.091,60
8.1.1.	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	60,00	R\$ 28,23	R\$ 34,57	R\$ 2.074,20
8.1.2.	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,00	R\$ 17,30	R\$ 21,19	R\$ 1.271,40



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



8.1.3.	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	60,00	R\$ 23,76	R\$ 29,10	R\$ 1.746,00
PREÇO GLOBAL							R\$ 125.434,15

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

8.1. Para a demanda levantada pelo setor requisitante como solução deverá contratar uma empresa especializada que realizará os serviços de manutenção.

8.2. A empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência – TR, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VIII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

9.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9.2. Ressalte-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

9.3. Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (inciso IX, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

10.1. Houve um planejamento detalhado e bem estruturado para garantir que a manutenção atenda às necessidades dos prédios, que está dentro da planilha orçamentária.

10.2. A contratação para os serviços de manutenção deverá ter sua utilização eficiente dos recursos, como materiais, mão de obra e tempo, que é essencial para reduzir custos e otimizar o processo.



10.3. A contratação deverá utilizar materiais de qualidade, com profissionais qualificados e seguir as normas técnicas garantem a durabilidade e segurança dos serviços.

10.4. A contratação tem que incorporar práticas sustentáveis nos serviços de manutenção, como a utilização de materiais reciclados e a eficiência energética, reduz o impacto ambiental e gera benefícios a longo prazo.

10.5. Promover a devida segurança de pessoas (membros, servidores, terceirizados e ao público) e do patrimônio público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso X, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

11.1. A administração providenciou que todos os elementos necessários para a execução do contrato e estão disponíveis, e que os responsáveis estão capacitados, e que a fiscalização será efetuada e que a formalização do contrato siga as normas legais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

12.1. Não foi identificado que a contratação tenha contratações correlatas e interdependentes, garantindo que todas as necessidades sejam atendidas e evitando possíveis problemas ou custos adicionais.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (inciso XII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

13.1. Impactos ambientais são alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no local. Por outro lado, os impactos positivos acontecem quando as intervenções resultam em melhorias ao meio ambiente e a comunidade.

13.2. A contratação visa gerar impactos ambientais positivos, em virtude de prever a responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

13.3. A contratada deverá, ainda, respeitar as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (inciso XIII, do § 1º, do Art. 18, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021)

14.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessários.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



Iracema – RR, 5 de junho de 2025.

ANALU FERNANDES NUNES
Secretária Municipal de Educação

MAYKSUEL DE JESUS F. MORAES
Engenheiro Civil
CREA AM N° 041689124-1

EX-108/23